



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 048/2022 DE 14/09/2022

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2022 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2022, Lei Municipal Nº 1350/2021 de 27/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.22.661.0013.1.055	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	
4.4.90.51.00.00 03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
Total Suplementação:		80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

000 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
Total	80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. Fica revogada em todo o seu teor a Lei Municipal nº 1374/2022, de 07-07-2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal